

TERMO DE APOSTILAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº. P114941/2022

REF. AO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2016 - SMS/ISGH, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 05.268.526/0001-70.

O Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2016 - SMS/ISGH teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº. 001/2016 - SMS/ISGH; a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, referente aos itens 21 e 27, bem como inclusão do item 34; a inclusão do parágrafo terceiro à CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS e; a alteração do *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO; todos nos termos e condições previstos nas cláusulas e ANEXOS que passam a compor o presente instrumento independente de transcrição.

CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no Art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o despacho de fls. 982/983 do Processo Administrativo (SPU) nº. P114941/2022, exarado pela Coordenadoria de Contratos de Gestão - COGES desta Pasta de Governo, que registra “*que a inserção do Item 34 à CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, que institui obrigação de manter conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, ocorreu equivocadamente por parte desta Coordenadoria, uma vez que não há previsibilidade anterior sobre o assunto em comento e que o presente aditivo trata-se apenas de prorrogação da vigência contratual e atualização de diretrizes antes pactuadas com base na atualização do Estatuto Social da OSS e na Instrução Normativa nº 04/2021 – CGM*” e solicita a “*alteração junto ao 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2016 – SMS/ISGH, excluindo-se o item 34 da “Cláusula Terceira – Das obrigações e responsabilidades do Contratado” haja vista que esta alteração não incorre em acréscimo ou supressão do valor global pactuado, tampouco repercute ou modifica o objeto do referido instrumento contratual*”.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pessoa jurídica de direito público interno, regulamentada pelo Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016, órgão representante do Município de Fortaleza, por deliberação unilateral da Administração, com base no art. 65, I, “a”, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE APOSTILAR** o Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2016 - SMS/ISGH, nos termos que seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo em epígrafe, o presente Apostilamento objetiva a retificação da CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2016 - SMS/ISGH, de acordo com o despacho presente às fls. 982/983 do Processo Administrativo (SPU) nº. P114941/2022;
2. A CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2016 - SMS/ISGH passará a ter as seguintes especificações:

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Através do presente, alteram-se os itens 21 e 27, ambos da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO, conforme os textos a seguir:

(...)

21. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração do CONTRATADO e encaminhar à CONTRATANTE os Relatórios Gerenciais de Atividades, na forma e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;

(...)

27. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal, trimestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras que serão encaminhados para aprovação do Conselho de Administração e disponibilizá-los, sempre que solicitado, à CONTRATANTE e aos órgãos de controle;

(...)

A presente Apostila, para todos os efeitos legais, passa a ser parte integrante do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2016 - SMS/ISGH, não caracterizando alteração do mesmo.

Fortaleza/CE, *data da assinatura digital*.

(assinado por certificação digital)
ANA ESTELA FERNANDES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número YE5SBAW4

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1455648 e código YE5SBAW4

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE:22863648349 em 14/06/2022